

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0785/92 - Reautuado em 22/09/92 -
Ap. P. SE 358/90
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Americana
ASSUNTO : Convênio de Municipalização do Ensino
Oficial do Estado de São Paulo - Termo de
Aditamento objetivando a transferência de
recursos suplementares, para a conclusão das
obras na EEPG do Conjunto Guaicurus -INOCOOP de
Americana
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº : 1189/92 CPL APROVADO EM 30/09/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1- A Prefeitura Municipal de Americana solicita suplementação de verba para a conclusão das obras da EEPG do Conjunto Habitacional Guaicurus INOCOOP, nos termos do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado - Decreto nº 30.375/89.

1.2- A Fundação para o Desenvolvimento da Educação F.D.E. atesta a necessidade da referida suplementação frente aos custos da obra, no valor de Cr\$ 442.880.530,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta cruzeiros) e as autoridades competentes da Secretaria da Educação manifestaram-se favoravelmente ao atendimento da solicitação.

1.3- À vista do exposto, somos favoráveis à seguinte conclusão:

2- CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de Termo de Aditamento ao Convênio único celebrado em 02/08/90, relativo ao Programa de

Municipalização do Ensino Oficial entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Americana.

O Presente Termo de Aditamento tem por objeto a transferência de recursos suplementares, no valor de Cr\$ 442.880.530,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta cruzeiros) para a conclusão das obras da EEPG do Conjunto Habitacional Guaicurus INOCOOP, no citado município, com vigência até 31/12/92.

São Paulo, 28 de setembro de 1992.

a) Cons^a Roberto Moreira

Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barreto e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 1992.

a) Cons. Roberto Moreira

Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de setembro de 1992.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente